

EDITAL N° 003/2024–PPGOCM – PROCESSO SELETIVO ESPECIAL AO DOUTORADO REGULAR EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

O Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas (PPGOCM) da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Oncologia e Ciências Médicas) torna pública a seleção especial de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado, todas para o ingresso no segundo semestre letivo de 2024, na forma deste edital.

As linhas de pesquisa do Programa são: Doenças Endócrinas e Metabólicas; Doenças Neurodegenerativas; Pesquisa Translacional em Saúde Humana; Genômica, Transcriptômica e Proteômica; Identificação e Desenvolvimento de Biomarcadores; Medicina de Precisão; Patologia, Clínica e Terapia Oncológica; Inovação em Saúde.

1. SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

1.1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

1.1.1. Possuir diploma de Mestrado em Oncologia e Ciências Médicas ou áreas afins conferido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, ou Mestrado em outra área do conhecimento conferido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, desde que, neste caso, o(a) candidato(a) apresente Cópia do Diploma de nível Superior nas áreas de Ciências da Vida, Exatas e Naturais emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

1.2. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS:

1.2.1. No presente edital serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas.

1.2.2. As vagas são acopladas à bolsa de estudo da Capes. Os candidatos deverão dedicar-se exclusivamente ao curso de Pós-Graduação durante a vigência deste benefício (48 meses), assim, não podendo ter vínculos empregatícios ao longo do Doutorado (conforme assinado em Termo de Compromisso – ANEXO C).

1.2.3. As vagas oferecidas no presente Edital serão oferecidas para o curso com sede em Belém/PA. Parágrafo Único: A matrícula do candidato aprovado, obrigatoriamente, neste Edital Especial, vinculado à Bolsa de Estudo no Doutorado em Oncologia e Ciências Médicas, estará condicionada à assinatura do Termo de Compromisso.

1.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

1.3.1 As inscrições devem ser efetivadas mediante:

a) O preenchimento e envio eletrônico do formulário de inscrição disponível no sistema SIGAAUFPA https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S), a partir de 08 de julho de 2024.



Núcleo de Pesquisas em Oncologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISA EM ONCOLOGIA



Programa de Pós-Graduação em
Oncologia e Ciências Médicas

b) O recolhimento da taxa de inscrição deve ser realizado até o último dia de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples – a ser gerada no endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, preenchendo os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): **153063**

Gestão: **15230-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Código de Recolhimento: **28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Número de Referência: **8250157574**

Competência: **07/2024**

Vencimento: **05/08/2024**

CPF do candidato

Nome do candidato

Valor Principal: **R\$100,00 (cem reais)**

Valor Total: **R\$100,00 (cem reais)**

c) O pagamento da GRU deve ser efetuado antes da solicitação de inscrição, não sendo aceitas inscrições extemporâneas de quem, eventualmente, pagar a GRU e não realizar a solicitação de inscrição no prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese o valor recolhido poderá ser devolvido

d) Será obrigatória a anexação eletrônica dos documentos indicados no item 1.3.2.

1.3.2. Além do preenchimento integral do formulário disponível no site

(https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) o candidato deve anexar eletronicamente, nos campos respectivos, os seguintes documentos, em formato pdf:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- c) Cópia frente e verso do diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- d) Cópia frente e verso do diploma de Mestre em Oncologia e Ciências Médicas ou áreas afins conferido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, ou Diploma de Mestre em outra área do conhecimento conferido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, desde que, neste caso, o(a) candidato(a) apresente Cópia do Diploma de nível Superior nas áreas de Ciências da Vida, Exatas e Naturais emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração de conclusão de Mestrado, expedida pela Instituição;
- e) Histórico do Mestrado;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
- g) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq atualizado;
- h) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo C);
- i) Pré-projeto de Tese baseado em um dos temas, na forma prevista nos itens 1.3.3 a 1.3.5;
- j) Comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) atualizado, conforme descritos no item 1.3.12;
- k) Comprovante de pagamento de inscrição, para os candidatos que não requisitaram isenção.



Parágrafo único – Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item previsto na alínea “c”, certidão que declare que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de Mestrado que obedeça às condições estabelecidas pela CAPES, com defesa prevista para ocorrer até a data do último de credenciamento. Nesse caso o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato da Matrícula, caso aprovado, a conclusão do curso de Mestrado, caso contrário, terá sua aprovação cancelada, abrindo sua vaga para repescagem entre os demais classificados.

1.3.3. O Pré-projeto de Tese a ser inserido eletronicamente nos termos do item 1.3.2, “e”, deverá conter os itens a seguir:

- a) Folha de rosto contendo título e nome do(a) candidato(a);
- b) Título e Resumo de até 250 palavras (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
- c) Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver, utilizando a bibliografia pertinente) até 2 páginas;
- d) Apresentação do problema e da(s) hipótese(s) de pesquisa (situar o problema de maneira circunstanciada, formular sua indagação de pesquisa e a(s) hipótese(s) a ser(em) testada(s) em até 3 páginas);
- e) Objetivos (definir qual o objetivo geral da pesquisa e bem como os objetivos específicos), até 1 página;
- f) Metodologia (indicar, de modo justificado, quais as etapas que irá seguir na sua pesquisa, e quais os meios que irá utilizar para levantar e analisar as informações necessárias à execução do projeto – fontes, instrumentos e procedimentos), até 2 páginas;
- g) Cronograma de execução da pesquisa pretendida, até 1 página;
- h) Referências bibliográficas (até 1 página).

1.3.4. O Pré-projeto deverá ser digitado na fonte *Times New Roman*, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 e papel A4.

1.3.5. O referencial teórico utilizado deve estar claramente exposto em um ou vários dos itens do Pré-projeto.

1.3.6. Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que seguirem as orientações acima descritas no item 1.3.2., que consistem em preenchimento do formulário e envio eletrônico de todos documentos exigidos.

1.3.7. É vedada a inscrição (e matrícula) de candidatos que curse simultaneamente Programas de Pós-Graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*.

1.3.8. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

1.3.9. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Coordenação do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

1.3.10. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.

1.3.11. A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação na Secretaria do PPGOCM e na página www.ppgocm.propesp.ufpa.br do Programa.

1.3.12. O candidato que declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar, no campo "Observações", o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua prova.

1.3.13. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Para isso, deverá apresentar Comprovante no Cadastro Único, obtido no site do Cadastro Único, devidamente atualizado.

1.3.14. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no período de 08 a 21/07/2024, apresentando todos os documentos necessários, ficando a inscrição em caráter provisório até a conclusão da análise da documentação pertinente a ser divulgada a partir de 23/07/2024, conforme o que dispõe o item 1.3.13.

1.3.15. Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa do candidato que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informação, tornando-as inverídicas.

1.3.16. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o pagamento da GRU especificada neste Edital.

1.3.17. O candidato que declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar, no campo "Observações", o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua prova.

1.3.18. As candidatas lactantes devem informar, no campo "Observações", no formulário de inscrição do SIGAA essa condição, caso optem por amamentar durante a etapa presencial deste certame, para que seja providenciado espaço adequado para o mesmo.

1.4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

1.4.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa:** Análise e Apresentação do Pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório (10 minutos para apresentação e 10 minutos para arguição) (Anexo A);
- b) **2ª Etapa:** Análise e Avaliação Curricular, de caráter classificatório (Comissão interna - Anexo B);

1.4.2. A análise e a avaliação do Pré-projeto de Tese e Curricular serão realizadas por, pelo menos, 03 (três) membros da Banca Examinadora designados pela Coordenação do Processo Seletivo.

1.4.2.1. Será considerado aprovado na 1ª etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 07 (sete), no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez).

1.4.2.2. A Análise e Apresentação do Pré-Projeto serão julgadas considerando a Ficha de Avaliação de Pré-projeto contida no Anexo A, preenchida por cada um dos examinadores indicados no item 1.4.2, sendo obtida a média aritmética ao final.

1.4.2.3. A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo B deste Edital.

1.4.2.4. O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo B com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos estabelecidos.

1.4.2.5. Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades comprovadas através do link dos artigos, conforme as instruções de cada item do Anexo B.

1.4.2.5.1. Caso o artigo tenha sido aceito, mas ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser enviado junto com o Anexo B no sistema de inscrição.

1.4.2.6. Não será aceito acréscimo posterior de documentos no Anexo B. Itens não informados no momento da submissão da inscrição não serão considerados para fins de avaliação curricular.

1.4.3. Os candidatos deverão, no dia e horário designados para sua apresentação, trazer 03 (três) vias de um volume encadernado, contendo:

- a) O pré-projeto de tese (A mesma versão submetida no momento da inscrição);
- b) A ficha de avaliação do pré-projeto de tese (anexo A).

1.4.4. A 2ª Etapa será realizada exclusivamente com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira etapa da seleção.

1.4.5. A classificação geral do Processo Seletivo será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato na 1ª e 2ª Etapas do certame, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 07 (sete), no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez).

1.4.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas finais.

1.4.7. Em caso de empate na média final, os candidatos serão classificados, sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) maior pontuação do Pré-projeto; b) maior pontuação na Ficha de Avaliação Curricular.

1.4.7.1. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Caso o empate persista, os candidatos serão classificados segundo o critério de desempate a seguir: a) idade maior.

2. DISPOSIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

2.1. DOS RECURSOS

- 2.1.1. Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Coordenação do Processo Seletivo.
- 2.1.2. Para interpor recurso é necessário que o candidato apresente requerimento, que deverá ser enviado ao e-mail ppgocm.npo.ufpa@gmail.com, com o assunto “RECURSO: ‘NOME DO CANDIDATO’ - EDITAL N° 03/2024–PPGOCM”.
- 2.1.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).
- 2.1.4. Não serão admitidos recursos referentes aos critérios e notas atribuídos na Ficha de Avaliação do Pré-projeto.
- 2.1.5. Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

3. DA COORDENAÇÃO

- 3.1. A Coordenação do Processo Seletivo será composta pelos Professores Daniel Guerreiro Diniz, Fabiano Cordeiro Moreira e João Farias Guerreiro, escolhidos e nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas.
- 3.4. A avaliação do pré-projeto e curricular na seleção para o Curso de Doutorado será realizada pela Comissão indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas presenciais da seleção, munidos(as) do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.
- 4.2. A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada na página do Programa (www.ppgocm.propesp.ufpa.br).
- 4.3. Não será permitida a utilização, no local do exame, de aparelhos eletrônicos (exceto os de ordem médica, categorizados como vitais). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 4.4. É expressamente proibida a utilização de qualquer material escrito que não tenha sido autorizado, em qualquer etapa das seleções.
- 4.5. Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.
- 4.6. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

- 4.7.** As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.8.** O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 4.9.** Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas. Núcleo de Pesquisas em Oncologia da Universidade Federal do Pará (End. Rua dos Mundurucus, n. 4487, nas dependências do Hospital Universitário João de Barros Barreto, prédio da UNACON, 2º piso, Guamá, 66073-005, Belém – Pará). E-mail: ppgocm.npo.ufpa@gmail.com.
- 4.10.** A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.11.** Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos físicos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa. Após a publicação do resultado final do Processo, o material dos candidatos não selecionados será mantido sob a guarda do Programa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após o que será descartado.
- 4.12.** A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.13.** A aprovação neste Processo Seletivo implica em concessão de bolsa de estudo da Capes - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.

5. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS)

- 5.1.** O Credenciamento é o procedimento pelo qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.
- 5.2.** Informações sobre o Credenciamento serão divulgadas juntas ao Resultado Final do presente edital.
- 5.3.** Os portadores de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras terão suas certificações avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo.

5.4.O Candidato que não realizar o Credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito vaga.

5.5. Havendo desclassificação de candidato aprovado, por não comparecimento ao Programa na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o candidato classificado na colocação seguinte, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

6. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS

Divulgação do Edital	05/07/2024
Período de inscrição	08/07/2024 a 05/08/2024
Período de solicitação de isenção	08 a 21/07/2024
Resultado da isenção	A partir de 23/07/2024
Divulgação do deferimento das inscrições e da(s) data(s) da Seleção de Doutorado	A partir de 06/08/2024*
1ª Etapa da Seleção do Doutorado: apresentação do Pré-Projeto	A partir de 08/08/2024*
2ª Etapa da Seleção do Doutorado: avaliação curricular (avaliação interna)	09/08/2024*
Divulgação do Resultado Preliminar	12/08/2024*
Divulgação do Resultado Final	14/08/2024*
Credenciamento dos Candidatos Aprovados	16/08/2024*

*Data poderá ser alterada.

7. DO CORPO DOCENTE

Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Dra.

André Salim Khayat, Dr.

Bruno Lopes dos Santos Lobato, Dr.

Caroline Aquino Moreira Nunes, Dra.

Cristovam Wanderley Picanço Diniz, Dr.

Daniel Guerreiro Diniz, Dr.

Danielle Queiroz Calcagno, Dra.

Edivaldo Herculano Correa de Oliveira, Dr.

Fabiano Cordeiro Moreira, Dr.

Geraldo Ishak, Dr.

João de Jesus Viana Pinheiro, Dr.

João Farias Guerreiro, Dr.

João Soares Felicio, Dr.

Lívia Érika Carlos Marques, Dra.



Núcleo de Pesquisas em Oncologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISA EM ONCOLOGIA



Programa de Pós-Graduação em
Oncologia e Ciências Médicas

Luiz Carlos Santana da Silva, Dr.
Marianne Rodrigues Fernandes, Dra.
Marília de Souza Araújo, Dra.
Ney Pereira Carneiro dos Santos, Dr.
Paulo Pimentel de Assumpção, Dr.
Rommel Mario Rodríguez Burbano, Dr.
Samia Demachki, Dra.
Samir Mansour Moraes Casseb, Dr.
Sidney Emanuel Batista dos Santos, Dr.

Belém (PA), 05 de julho de 2024.

Prof. Dr. João Farias Guerreiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Oncologia e Ciências Médicas

ANEXO A

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
 FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE

Candidato(a):					
CRITÉRIO	Avaliação				
	Muito Insuficiente	Insuficiente	Regular	Bom	Excelente
	0,0	0,8	1,2	1,6	2,0
1. A apresentação do tema foi clara e didática?	<input type="checkbox"/>				
2. Potencial de produção científica e aplicabilidade clínica da proposta.	<input type="checkbox"/>				
3. Os objetivos geral e específicos são precisos e coerentes com o que se pretende alcançar na investigação?	<input type="checkbox"/>				
4. As ferramentas metodológicas foram apresentadas de forma precisa, exequível e compatível com o cronograma apresentado?	<input type="checkbox"/>				
5. Demonstrou conhecimento sobre o estado da arte no tema proposto?	<input type="checkbox"/>				
Nota					

Belém, ____/____/____

 AVALIADOR



Núcleo de Pesquisas em Oncologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISA EM ONCOLOGIA



Programa de Pós-Graduação em
Oncologia e Ciências Médicas

ANEXO B

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A): _____

ITEM	PTS/UND	QUANTIDADE	PONTOS
01. Artigos publicados em periódicos. Somatório do JCR conforme currículo Lattes (Dobrar valor para autoria na 1ª (e equivalente) e última posição).	Max. 3,0 pts		
02. Titulação de Mestre (apenas um título será contabilizado)	7,0		
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		

Obs.: A pontuação final para o item 01 de cada candidato, em relação a **Produção Científica**, será obtida da seguinte forma: ao(s) candidato(s) com a maior pontuação será atribuída a pontuação máxima (3,0 pontos). Os demais candidatos terão pontuações que refletem a proporção entre sua pontuação e a maior pontuação observada.

Para a obtenção da nota final deve-se somar 7,0 (sete) ao total da pontuação da tabela.

Belém, ____/____/____

AVALIADOR 1

AVALIADOR 2

AVALIADOR 3



Núcleo de Pesquisas em Oncologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISA EM ONCOLOGIA



Programa de Pós-Graduação em
Oncologia e Ciências Médicas

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade Federal do Pará (UFPA) no Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas (PPGOCM), sob o número de matrícula _____, em nível de Doutorado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me exclusiva e integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas;
- III – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- IV – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- V – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso.
- VII – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (da bolsa): _____

Local e data: _____

*Este anexo pode ser encontrado para download, no formato docx, no seguinte link:
<http://bit.ly/3spgmcX>